



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 106, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto 600/2025, que “Fixa datas, descontos e vencimentos para pagamento do IPTU – Exercício 2026, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o art. 1º, inciso I, alínea a, do Decreto 600 de 03 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – PARCELA ÚNICA COM DESCONTO

a) Para pagamento à vista até o dia 31/03/2026, com desconto de 10% (dez por cento), com guia enviada pelos correios ou pode ser retirada no balcão da Secretaria de Finanças e Orçamento ou no site da Prefeitura: www.alegrete.rs.gov.br;

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 10 de março de 2026.

**Jesse Trindade dos
Santos Prefeito de
Alegrete** Registre-se e
publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6D6-6B01-DDE1-4CB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 10/03/2026 11:58:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 10/03/2026 14:07:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do

link: <https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/B6D6-6B01-DDE1-4CB2>